



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ERF-0171/23

Data de Revisão: 23/07/2025

Concessão Inicial: 26/07/2023

Válido até: 25/07/2027

Produto: IV- Embalagens refabricadas utilizadas no Transporte Terrestre de Produtos Perigosos, cuja massa líquida não exceda a 400 kg (inclusive) ou cujo volume não exceda 450 L (inclusive).

Empresa Certificada/Fornecedor:

RECUPERADORA MINAS TAMBORES LTDA - ME
Av. Com. Francisco Alves Quintas, 220 – Dist.Indl.
32450-000 Sarzedo - MG
CNPJ/MF: 09.231.268/0001-09

Fabricante/montador

RECUPERADORA MINAS TAMBORES LTDA - ME
Av. Com. Francisco Alves Quintas, 220 – Dist.Indl.
32450-000 Sarzedo - MG

Nome Fantasia: MINAS TAMBORES

Nome Fantasia: MINAS TAMBORES

Documento legal / Regulamento

Portaria Nº 320 de 23/07/2021, do INMETRO

Documento(s) Normativo(s)

Resolução ANTT Nº 5998, de 03/11/2022

Certificação conforme: Modelo 5

Auditoria realizada em: 09 a 11/06/2025

Memorial Descritivo:

MD de 16/05/2025

Laboratório de ensaio

Alianza – CRL0842

Relatório(s) de ensaios

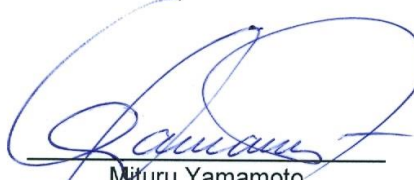
197B-22 de 25/07/2023, 178B-24 de 31/07/2024 e
196A-25 de 07/07/2025

Produtos Avaliados e Aprovados:

Marca	Família / Modelo	Descrição da Família / Modelo
MINAS TAMBORES  1A2/Y250/S/aa BR/MINAS-1001/1248-10 REFAB	MINAS 1001	Grupo II, sólidos, tambor metálico refabricado, tampa removível; dim:Ø604x(820 a 880)mm; espes:0,80x0,80x0,80mm; c/bujões e flanges 2" e 3/4"; fech.c/aro metálico, fecho rápido ou parafuso (Reutiliz/Sigolfer/Met.TWO); c/saco plástico PEBDL (opc); cap.nom:200L; cap.máx:250kg; MD de 16/05/2025.

Códigos de Barra: Não aplicável.

- Notas:
- 1) A validade deste Certificado de Conformidade está vinculada ao contrato CE-ERF-1248/10 (exclusivo para o endereço da Empresa Autorizada) e está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da ABRACE previstas no RAC (anexo a Portaria Nº320/21). Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro
 - 2) O bloco da ONU, apresentado no campo Marca acima, deverá constar em todas as embalagens avaliadas e aprovadas. Substituir aa com a dezena do ano de fabricação da embalagem.
 - 3) Este certificado não é válido para o transporte de substâncias da Classe 1 (Explosivos).


Mituru Yamamoto
Diretor de Certificação



Data de revisão	Justificativa da revisão
23/07/2025	Atualização do memorial descritivo



ABRACE – Avaliações Brasil da Conformidade e Ensaio Ltda.

Av. Jabaquara, 2049 – 9º andar - CEP 04045-003 – São Paulo – SP

Tel: (11) 5575-6987 CNPJ/MF nº 10.454.517/0001-04

abracesp@abracesp.org.br www.abracesp.org.br